

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ESTAMPARIA DE METAIS - OUTUBRO DE 2015

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

SINIEM assina acordo com a FEM-CUT

Em 21/10/2015 foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho entre o SINIEM e os sindicatos dos trabalhadores metalúrgicos da FEM-CUT / SP, válida para as cidades do ABC, Araraquara, Cajamar, Itaquaquecetuba, Itú, Matão, Monte Alto, Pindamonhangaba, Salto, São Carlos, Sorocaba e Taubaté.

Vigente até 31 de agosto de 2016, a norma coletiva determina o reajuste de 8% (oito por cento) a partir de 1º de setembro de 2015 nos salários até o teto de R\$ 6.990,00. Acima deste valor, os salários serão reajustados pelo valor fixo de R\$ 559,20.

Em 1º de janeiro de 2016, os salários vigentes em 31/12/2015 serão reajustados em 1,74% (hum vírgula setenta quatro por cento) até o teto salarial de R\$ 7.112,00. A partir deste valor, o reajuste corresponde ao valor fixo de R\$ 123,75. Diante das dificuldades das empresas no atual momento de retração da economia do país, este sindicato patronal tem procurado acordos com os sindicatos profissionais visando minimizar as dificuldades e evitar o desemprego. Para mais informações sobre a CCT, entre em contato com a equipe do SINIEM – siniem@siniem.org.br



FOTO: DIVULGAÇÃO

O presidente do SINIEM e o presidente da FEM-CUT/SP assinam a norma coletiva na sede do sindicato patronal.

JURÍDICO TRABALHISTA

Suspensa a correção dos débitos trabalhistas

Foi deferida pelo ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF) em 14/10 a liminar para suspender os efeitos da decisão ocorrida em agosto do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que determinou a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) na correção monetária dos débitos trabalhistas. O uso do novo índice no lugar da Taxa Referencial Diária (TRD) retroagia a 2009 e poderia criar adicional bilionário do passivo trabalhista para as empresas.

A reclamação foi ajuizada pela Federação Nacional do Bancos (Fenaban), a cargo da patrona Maria Aparecida Pellegrina, que também participa do Conselho Superior das Relações do Trabalho da FIESP (CORT). A FIESP e também o CIESP atuaram contra a troca do indexador dos débitos trabalhistas desde o anúncio da mudança, alertando os juristas sobre os danos ao setor produtivo.

TRIBUTAÇÃO

STJ mantém IPI sobre produtos importados, posição defendida pela FIESP

Julgamento da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu por maioria, em 14/10, que o IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, deverá incidir também na revenda de produtos industrializados importados.

A FIESP ingressou neste processo como entidade interessada na causa e destacou a importância de se manter a isonomia tributária entre os itens importados e os produtos brasileiros. No julgamento, a FIESP demonstrou que o produto importado ficaria 4% mais barato, em média, do que o mesmo produto fabricado no país. A conclusão do processo impede a perda de R\$ 20 bilhões em vendas da indústria nacional e evita impacto direto no emprego de aproximadamente 68 mil trabalhadores.

EVENTO

Reserve sua agenda em 09/12

Convidamos as empresas associadas e parceiros do SINIEM para o encontro de final de ano em 09 de dezembro próximo (4ª.feira). O coquetel de confraternização será realizado no Espaço Eventos FIESP no 16º andar, a partir das 18h.

